



CANTATAS - A Prefeitura de Volta Redonda através do Gabinete do Prefeito, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SME), vai promover Cantatas de Natal, no período de 30/11 a 18/12. O evento é voltado aos alunos da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Rede Municipal de Ensino.

EXPOSIÇÃO - Os alunos da Escola Municipal Mato Grosso do Sul (bairro Caieira) realizaram na quarta-feira, dia 19, das 8h às 16h, a 3ª Expo MAGSUL – Exposição Cultural Pedagógica. O evento reuniu trabalhos sobre Educação, Cultura e Diversidade – temática desenvolvida durante este ano com os alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIV - R\$ 0,30 - Nº 830

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

20 DE NOVEMBRO DE 2008

Membros do CMDU tomaram posse na terça-feira, dia 18

- Na cerimônia, no Cine Nove de Abril, às 18 h, também foi entregue a edição impressa do Plano Diretor Participativo

Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Volta Redonda (CMDU) tomaram posse na terça-feira, dia 18, em cerimônia realizada no Cine 09 de Abril, na Vila Santa Cecília. Na solenidade foi entregue aos convidados uma edição impressa do Plano Diretor Participativo de Volta Redonda. Participaram da cerimônia, o representante do Governo Municipal, a presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano (IPPU), e o ex-presidente do IPPU, que ocupa atualmente o cargo de sub-secretário de Estado de Projetos de Urbanismo Regional e Metropolitano.

Segundo a coordenadora do Plano Diretor, o Plano Diretor demorou dois anos para ser aprovado. A aprovação ocorreu em julho deste ano e foi sancionado em 6 de agosto. 'O destaque é o avanço que a cidade conquistou com a participação de toda a sociedade organizada na elaboração do Plano Diretor de Volta Redonda', afirmou, ressaltando que as discussões do Plano vão continuar com a posse deste conselho.

A Coordenadora ainda explicou sobre a entrega do Plano diretor em



edição impressa. "São três volumes, compostos pelo próprio Plano, um outro com o processo de discussão democrática e um volume que recebeu uma consultoria", contou, lembrando que o Conselho Gestor de Desenvolvimento Urbano foi criado e composto por 33 membros.

O representante do Governo Municipal ressaltou o trabalho de todos os participantes na elaboração do Plano Diretor. 'Este plano foi verdadeiramente democrático e depois de ser votado ele agora foi consagrado, e vai pontuar

as ações para a cidade nos próximos 10 anos', falou, acrescentando que a sanção do Plano é um reconhecimento à dedicação e luta de toda a sociedade.

O Plano Diretor de Volta Redonda foi elaborado com a participação efetiva de todos os segmentos sociais do município. Participaram os poderes executivo e legislativo, movimentos sociais, sindicatos dos trabalhadores, representantes dos empresários, das Ong's, das entidades acadêmicas e dos conselhos de classe.

Inscrições abertas para IX Corrida da Paz

Competição acontece no dia 14 de dezembro na Avenida Beira Rio, no Retiro

O Governo Municipal, através do Banco da Cidadania, promoverá mais uma Corrida da Paz este ano. O evento, que acontece todo fim de ano, e está na sua 9ª edição, está com as inscrições abertas.

De acordo com o coordenador do Banco da Cidadania, as inscrições podem ser feitas até dia 12 de dezembro, no Banco da Cidadania no horário de 8 h às 18:00 horas ou pela internet através do site www.portalvr.com.

A corrida será realizada no dia 14 de dezembro às 9h30min com largada e chegada na Av. Almirante Adalberto Nunes "Beira Rio", esquina com a Rua Laranjeiras, no Retiro – Retiro com um percurso de 10 quilômetros.

O total em premiação chega à R\$ 16 mil para as categorias Adulto/masculino e feminino, Máster/masculino e feminino, Sênior/masculino e feminino e Sênior 2/masculino e feminino. O regulamento completo da competição está no site oficial da prefeitura.



**Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo**

**Gabinete
do Prefeito**

LEI MUNICIPAL Nº 4.481

Autoriza a empresa BRASCAN RECURSOS NATURAIS S/A a promover a cessão e a transferência de área, cedida pelo Município através do instituto da Concessão de Direito Real de Uso, para a diversificação das atividades desenvolvidas no local.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a empresa BRASCAN RECURSOS NATURAIS S/A, nova razão social da Companhia Estanífera do Brasil, a proceder a cessão e a transferência, para empresa CESBRA QUÍMICA S/A, de todos os direitos que lhe foram outorgados pelo Poder Executivo do Município de Volta Redonda sobre a área, objeto da Concessão de Direito Real de Uso autorizada pela Lei Municipal nº 1491, de 08/novembro/1978, para a diversificação das atividades desenvolvidas no local.

Art. 2º - A Concessionária somente poderá utilizar a área para o fim de industrialização, mais especificamente, a produção e a comercialização de produtos químicos orgânicos, inorgânicos, de metais, soldas e biodiesel.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 4279, de 15 de março de 2007.

Volta Redonda, 17 de novembro de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.188

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terra que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Artigo 1º- É declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o Lote de Terra nº 16, sito a Rua Fernando Ferrari, integrante do Loteamento denominado "Rancho Alegre", no bairro Retiro, nesta cidade, com

as seguintes características e confrontações: frente para a Rua Fernando Ferrari, mede 12,00 metros; à direita confrontando com o lote 14, mede 40,20 metros; à esquerda confrontando com o lote 18, mede 42,00 metros; nos fundos confrontando com o lote 20, mede 12,13 metros, perfazendo a área total de 498,00m² (quatrocentos e noventa e oito metros quadrados), com benfeitorias, de propriedade de Rosalina da Silva Raymundo.

Artigo 2º- A área de terra de que trata o presente Decreto será destinada ao acréscimo da Escola Municipal São Francisco de Assis.

Artigo 3º As despesas relativas a referida desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria para esta finalidade.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial, o Decreto nº 11.156.

Palácio 17 de Julho, 05 de novembro de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.189

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais), visando atender as despesas com a inclusão do elemento de despesa: Equipamentos e Material Permanente no **Programa de Urbanização e Integração de Assentamentos Precários**, no FURBAN/VR, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓD. DE DESPESA	VALOR
8.55.15.451.0306.1.008	44905200.99	-	R\$ 1.575,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Urbanização e Integração de Assentamentos Precários** – Obras e Instalações, no FURBAN/VR, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓD. DE DESPESA	VALOR
8.55.15.451.0306.1.008	44905100.99	855.440	R\$ 1.575,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 06 de novembro de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.190

Exclui bem do Patrimônio Municipal.

Gothardo Lopes Netto

Prefeito Municipal

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves

Vice-Prefeito

José Luiz Fagundes da Costa

Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal de Administração

José Iran Peixoto Junior

Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu

Secretário Municipal de Fazenda

Giselle Confort Bandeira

Secretária Municipal de Saúde

Reginaldo Moreira Rosa

Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Almir de Souza Rodrigues

Diretor Administrativo Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção

Secretaria Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho

Secretário Municipal de Cultura

Rosemari Machado Vilela

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Telles Filho

Secretário Municipal de Obras

José Luiz Sales

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco

Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jeronimo Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Affonso José Soares Filho

Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho

Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

Claro Mariano de Lima Filho

Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto

Presidente da EPD/VR

Júlio Cesar de Oliveira Cyrne

Presidente da FEVRE

João Streva Filho

Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira

Presidente da Fundação Beatriz Gama

Maria Teresa Homem da Costa

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Marco Antônio dos Reis

Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

Paulo Cezar de Souza

Diretor-Executivo do SAAE/VR

Vanessa Tavares Outeiro

Assessora de Comunicação Social

Haroldo Fernandes da Silva

Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

E X P E D I E N T E

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954
Site/PMVR: portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica excluído do Patrimônio Municipal 01 (um) veículo, marca Volkswagen, Modelo Kombi, ano 1995 – Placa KOL – 0222/RJ, avaliado em R\$ 12.197,77 (doze mil, cento e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), patrimônio municipal nº 39502. O veículo em questão foi furtado, conforme Registro de Ocorrência nº 002768/0093/2004 – Delegacia de Polícia de Volta Redonda.

Artigo 2º- O Departamento de Controle e Manutenção, através da Divisão de Patrimônio Mobiliário, da Secretaria Municipal de Administração, adotará as medidas necessárias para a referida exclusão.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 06 de novembro de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.196

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terra que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a faixa de terra desmembrada do Lote nº 291, da Quadra 16, situada na Rua José de Macedo, no bairro Santo Agostinho, de propriedade da Cia Imobiliária Volta Redonda Ltda, com as seguintes características e confrontações: Frente com a Rua José de Macedo mede 3,00m (três metros); à direita, confrontando com o lote nº 291, mede 19,40m (dezenove metros vírgula quarenta centímetros); à esquerda, confrontando com o lote nº 292, mede 19,00m (dezenove metros); nos fundos, confrontando com área do Município, mede 3,00m (três metros); perfazendo uma área total de 57,60m² (cinquenta e sete metros vírgula sessenta centímetros quadrados).

Artigo 2º- A faixa de terra descrita no artigo anterior destina-se a implantação de rua para acesso ao Núcleo de Posse Motorista José Araújo.

Artigo 3º As despesas relativas a referida desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria para esta finalidade.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.876, de 08/novembro/2007.

Palácio 17 de Julho, 12 de novembro de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.197

Nomeia Comissão para conferência dos valores da Tesouraria Municipal.

CONSIDERANDO que os processos de Prestações e de Tomada de Contas serão instruídos com a documentação determinada pelo Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme prevê o artigo 7º, da Deliberação nº 167, do TCE, de 10 de dezembro de 1992;

CONSIDERANDO o que dispõe a Deliberação nº 248, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, especialmente o artigo 4º, inciso II,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Especial, composta pelos servidores JORGE CRUZAL DA SILVA, KÁTIA REGINA DA COSTA FAGUNDES e PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA, para promover o levantamento dos valores existentes na Tesouraria Municipal nos dias 30/09 e 31/12/2008.

Artigo 2º - A Comissão apresentará a conclusão de seus serviços, por meio de relatório circunstanciado, instruído com as seguintes informações e/ou documentos:

I – nome e matrícula do servidor e respectivo cargo ou função que gerou a responsabilidade;

II – data de investidura no cargo ou função;

III – Movimento Financeiro referente ao dia da conferência.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 13 de novembro de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.198

Estabelece Estado de Alerta em todo o Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74 - IV e VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a aproximação do período de chuvas, que se estenderá até o mês de março vindouro, inclusive;

CONSIDERANDO que, em razão disso, deve a Administração Municipal tomar as providências necessárias

para agir prontamente em qualquer emergência decorrente das precipitações pluviométricas anormais, que ocorrem freqüentemente no período; e

CONSIDERANDO que cabe ao Executivo tomar providências preventivas e defensivas para reduzir ao mínimo os efeitos das anormalidades que se verificarem,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica estabelecido o **ESTADO DE ALERTA** em todo o Município, no período compreendido entre os dias 1 de novembro de 2008 e 31 de março de 2009.

Artigo 2º- No período previsto no artigo anterior, estarão à disposição dos órgãos da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município todos os setores da Administração Municipal e, principalmente, as Secretarias Municipais de Obras, de Planejamento, de Serviços Públicos e de Ação Comunitária, que prestarão toda a assistência necessária às solicitações que lhes forem dirigidas por aquele órgão.

Artigo 3º- Os Senhores Secretários Municipais atuarão entrosados com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, sempre na prevenção e atuação efetiva em todas as situações que se apresentarem em decorrência das anormalidades de que trata este Decreto, inclusive na complementação dos assuntos com este relacionados.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01/11/08.

Palácio 17 de Julho, 13 de novembro de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.199

Regulamenta os dispositivos da Lei Municipal nº 4.441, de 6 de agosto de 2008, que institui o PDPDU-VR sob a forma de um Sistema Municipal de Gestão Urbana Participativa.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº 4.441, de 6 de agosto de 2008, que instituiu o PDPDU-VR – Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano de Volta Redonda;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos operacionais que expressem o compromisso do Executivo Municipal com as Diretrizes da Política Urbana ditadas pelo PDPDU-VR;

CONSIDERANDO também a necessidade de garantir a participação popular através da representação da sociedade organizada nos principais órgãos de gestão da política urbana;

CONSIDERANDO os princípios e compromissos

estatuídos no que o PDPDU-VR denominou Gestão Urbana Participativa disciplinada nos seus artigos 97 e 98;

DECRETA:

DO SMGUP – SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA PARTICIPATIVA

Artigo 1º- Fica instituído o **Sistema de Gestão Urbana Participativa** - SMGUP, com a finalidade primordial de garantir a implementação das diretrizes e determinações do Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano de Volta Redonda – PDPDU-VR, instituído pela Lei Municipal nº 4.441, de 6 de agosto de 2008, composto pelos seguintes órgãos:

I. CMDU – **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano**

II. SEEPDPUVR – **Secretariado Extraordinário Executivo do PDPDU-VR;**

III. CGFMDUH – **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento**

Urbano e Habitação;

IV. CMPUVR – **Conferência Municipal de Política Urbana de Volta Redonda.**

Artigo 2º- Será concebida a **Agenda do Desenvolvimento Urbano de Volta Redonda** – ADU-VR, como o principal instrumento de implementação do PDPDU-VR em torno da qual se articulará o SMGUP.

Parágrafo 1º - Da **Agenda do Desenvolvimento Urbano de Volta Redonda** ADU-VR constarão todos os programas, projetos e atividades preconizados pelo PDPDU-VR ou que venham ser concebidos visando atender qualquer das suas diretrizes.

Parágrafo 2º - AADU-VR poderá ser proposta por qualquer dos integrantes do SMGUP, identificados nos incisos do artigo 1º, devendo, no entanto, ser aprovada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo 3º - A ADU-VR será definida para o lapso de dois anos podendo ser reavaliada, à juízo do CMDU, ao término do primeiro ano ou a qualquer tempo por proposta do Executivo Municipal, quer por sua representação no CMDU, quer pelo Colegiado de representação do IPPU-VR no SMGUP.

Parágrafo 4º - A **Agenda do Desenvolvimento Urbano de Volta Redonda** ADU-VR será integralmente contemplada nos projetos de lei do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Artigo 3º - Os membros do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano** - CMDU serão eleitos durante a CMPU-VR dentre os representantes dos segmentos sociais participantes, observada a proporcionalidade estabelecida no artigo 101 da Lei Municipal nº

4.441, de 6 de agosto de 2008 que institui o PDPDU-VR.

Parágrafo 1º - A investidura dos membros do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano** - CMDU se dará por Decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo 2º - Para a composição do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano** - CMDU, unicamente neste primeiro mandato após a aprovação do PDPDU-VR, a ser iniciado neste ano, será observada a tradição de composição da Comissão Organizadora das CMPU-VR, bem como, a composição do Conselho Gestor do PDPDU-VR, tanto no que diz respeito aos segmentos sociais representados como quanto ao número, estipulado em 33 membros.

Parágrafo 3º - A proposta de Regimento do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano** - CMDU será elaborada pela administração pública municipal e apresentada na primeira reunião por seus representantes no segmento governamental.

Parágrafo 4º - A proposta de Regimento do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano** - CMDU, a que se refere o parágrafo 3º, será objeto de discussão e aprovação pelos conselheiros e será instituída por Decreto, conforme determina o parágrafo 4º, do artigo 101 da Lei Municipal nº 4.441, de 6 de agosto de 2008, que institui o PDPDUVR

DO SEEPDPUVR – SECRETARIADO EXTRAORDINÁRIO EXECUTIVO DO PDPDU-VR

Artigo 4º - O **Secretariado Extraordinário Executivo** do PDPDU – SEE/PDPDU-VR, de que trata o inciso II, do artigo 1º, será composto pelos seguintes titulares de órgãos da administração pública municipal:

- I- Presidente do IPPU-VR;
- II- Secretário Municipal de Planejamento;
- III- Secretário Municipal de Governo;
- IV- Secretário Municipal de Fazenda;
- V- Secretário Municipal de Obras.

Artigo 5º - A finalidade primordial do **Secretariado Extraordinário Executivo** do PDPDU – SEE/PDPDU-VR é promover as incumbências do poder público municipal estabelecidas pelo PDPDU-VR e, em especial, as ações da administração pública municipal referentes à ADU-VR, conferindo-lhe eficácia.

Parágrafo 1º - O **Secretariado Extraordinário Executivo** do PDPDU – SEE/PDPDU-VR se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, segundo determinação do Prefeito Municipal ou convocação da maioria de seus membros.

Parágrafo 2º - O **Secretariado Extraordinário Executivo** do PDPDU – SEE/PDPDU-VR é órgão extraordinário, diretamente subordinado ao Prefeito Municipal, de caráter operacional, não implicando alteração na estrutura administrativa do município.

Parágrafo 3º- A Coordenação e secretaria do **Secretariado Extraordinário Executivo** do PDPDU – SEE/

PDPDU-VR ficará a cargo do Presidente do IPPU-VR.

DO CONSELHO GESTOR DO FMDUH

Artigo 6º - O **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação** - CGFMDUH, instituído pelo artigo 60, da Lei Municipal nº 4.441, de 6 de agosto de 2008, com a atribuição de administrar o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - FMDUH, será composto dos seguintes membros:

- I- Presidente do IPPU-VR;
- II- Contador do IPPU-VR;
- III- Representante da sociedade civil organizada.

Parágrafo 1º - A investidura dos membros do **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação** - CGFMDUH se dará por decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo 2º - Os membros do **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação** - CGFMDUH, como estabelece o referido artigo 60, da Lei Municipal nº 4.441, de 6 de agosto de 2008, que institui o PDPDU-VR, são da livre escolha do Prefeito Municipal.

Parágrafo 3º - O **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação** - CGFMDUH garantirá integralmente os recursos necessários à implementação da ADU-VR.

DA CMPUVR – CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA DE VOLTA REDONDA

Artigo 7º - Observada a experiência das três edições anteriores de Conferências Municipais realizadas em face das Conferências Nacionais das Cidades convocadas pelo Governo Federal, fica instituída a **Conferência Municipal de Política Urbana de Volta Redonda** – CMPU-VR como instância primordial de participação da população na elaboração, implementação e acompanhamento da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo 1º - A **Conferência Municipal de Política Urbana de Volta Redonda** – CMPU-VR será convocada ordinariamente, bienalmente, pelo Prefeito, através de decreto onde também será nomeada comissão preparatória e estabelecido o temário e regulamento, ambos previamente aprovados pelo CMDU.

Parágrafo 2º - A **Conferência Municipal de Política Urbana de Volta Redonda** – CMPU-VR deverá garantir a maior representação possível dos segmentos sociais interessados, direta ou indiretamente, nos processos de promoção do desenvolvimento urbano.

Parágrafo 3º - A **Conferência Municipal de Política Urbana de Volta Redonda** – CMPU-VR elegerá os membros do CMDU para nomeação pelo Prefeito Municipal observando o que dispõe o artigo 101, da Lei Municipal nº 4.441, de 6 de agosto de 2008 que institui o PDPDU-VR.

Parágrafo 4º - O Regimento Interno de cada conferência será aprovado por todos os participantes na ins-

talação dos trabalhos.

Parágrafo 5º - A Conferência Municipal de Política Urbana de Volta Redonda – CMPPU-VR tratará sempre de questões pertinentes à política municipal de desenvolvimento urbano e será a etapa municipal das conferências nacionais, sempre que estas forem convocadas, podendo ser convocada extraordinariamente.

Artigo 8º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 13 de novembro de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.202

Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 4441 de 06 de agosto de 2008;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, com mandato de dois anos, conforme membros abaixo relacionados:

Membros do Executivo

Presidente: **Gothardo Lopes Netto** – Prefeito Municipal

Secretaria Executiva: **Maria Teresa Homem da Costa**

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA:

Titular: **Helio Ricardo da Silva Araújo**

Suplente: **Maurício Lima Costa**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET:

Titular: **Jerônimo Pereira dos Santos**

Suplente: **Haroldo Fernandes da Silva**

Secretaria Municipal de Governo - SMG:

Titular: **José Luiz Fagundes da Costa**

Suplente: **Lincoln Botelho da Cunha**

Secretaria Municipal de Obras - SMO:

Titular: **Sandra Cristina Paiva**

Suplente: **Antônio Silva de Oliveira**

Secretaria Municipal de Planejamento - SMP:

Titular: **José Iran Peixoto Junior**

Suplente: **José Silva Filho**

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF:

Titular: **Aníbal Ferreira Dias Filho**

Suplente: **Pythagoras Dias Carrapatoso Filho**

Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB:
Titular: **Claro Mariano de Lima Filho**
Suplente: **Darcy Corrêa Encinas**

Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN:
Titular: **Nilton Ferreira de Castro**
Suplente: **Márcia Aparecida Lobão**

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda – IPPU-VR:
Titular: **Cláudia Chaves Cabral**
Suplente: **José Roberto Gomes**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE-VR:
Titular: **Patrick James Kent**
Suplente: **Márcia Cinira Neves**

Superintendência de Serviços Rodoviários - SUSER:
Titular: **Paulo José Barenco Pinto**
Suplente: **Washington Luiz França**

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA:

Titular: **América Tereza Nascimento da Silva**
Suplente: **José Martins de Assis**

Titular: **Luis Cláudio da Silva**
Suplente: **Nilton Alves de Faria**

REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES:

Federação das Associações de Moradores - FAN:
Titular: **Maria de Fátima Martins Passos**
Suplente: **Júlio Gil da Cunha**

Conselho do Fundo Comunitário de Volta Redonda:
Titular: **Elí Inácio de Araújo**
Suplente: **Sebastião Chagas Carvalho**

Articulação Popular de Mulheres:
Titular: **Maria da Glória Borges Amorim**
Suplente: **Maria Aparecida Santos Silva**

Movimento Ética na Política e Movimento pela Paz - MEP:
Titular: **Luiz Eduardo de Lima Ferreira**
Suplente: **Márcio Cezar da Silva**

Fórum dos Movimentos Populares de Volta Redonda:
Titular: **Hélio Antônio Alves**
Suplente: **Maria Terezinha de Jesus da Costa**

Melhor Idade de Volta Redonda:
Titular: **Idonis Batista da Silva**
Suplente: **Maria Carvalho**

Movimento de Conscientização Negra:
Titular: **Adelaide Maria Afonso Máximo Barbosa**
Suplente: **Silviane Luanda Prata**

Agenda 21:
Titular: **Guaraciara de Lavor Lopes**
Suplente: **Giany Nogueira de Abreu Almeida**

Associação de Mulheres Beth Lobo Cidadania e Justiça de Volta Redonda:

Titular: **Maria Conceição dos Santos**
Suplente: **Maria Terezinha Reis de Oliveira**

Representantes das Entidades Sindicais dos Trabalhadores:

Sindicato dos Engenheiros de Volta Redonda – SENGE:
Titular: **Beatriz Aparecida Trindade de Menezes**
Suplente: **Racine Ferreira dos Passos**

Associação de Engenheiros e Arquitetos de Volta Redonda – AEVR:

Titular: **Rogério Pinho Valente**
Suplente: **Sérgio Protásio Fernandez**

Sindicato dos Professores do Sul Fluminense – SINPRO:

Titular: **João Marques da Fonseca Filho**
Suplente: **Oscar José Vaz Mendonça**

Representantes do Setor Empresarial de Desenvolvimento Urbano:

Companhia Siderúrgica Nacional - CSN
Titular: **Lourdes Janine Solino Muniz**
Suplente: **Marco Quiroga Barreto**

Sindicato das Indústria da Construção Civil e do Mobiliário de Volta Redonda – SINDUSCON:

Titular: **Mauro Campos Pereira**
Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica, Automotivas, de Material Eletro Eletrônico e de Informática do Médio Paraíba e Sul Fluminense - METALSUL
Suplente: **Ronaldo Alcedo Reis Alves**

Associação Comercial, Industrial e Agro-Pastoril de Volta Redonda – ACIAP/VR
Titular: **Carlos Alberto Santos**
Câmara dos Dirigentes Lojistas de Volta Redonda – CDL/VR
Suplente: **Felix Pelayo**

Representantes de Entidades Profissionais e de Pesquisa:

Centro Universitário de Barra Mansa – UBM:
Titular: **Marco Antônio Gonçalves Delgado**
Suplente: **José Gonçalves Barbosa**

Centro Universitário de Volta Redonda – UNIFOA:
Titular: **Alexandre Fernandes Habibe**
Suplente: **Alexandre Alvarenga Palmeira**

Representantes de Organizações não Governamentais – ONG'S:

Núcleo de Ação Comunitária de Volta Redonda – NAC
Titular: **José Luiz Seabra Barbosa - APAE**
Suplente: **Rodolfo Levenhagem - APADEFI**

Representantes dos Conselhos de Classe:

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro – Inspetoria Volta Redonda – CREA-RJ:

Titular: **Zaira Maria Loureiro Monachesi**

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB 5ª Subseção de Volta Redonda:

Suplente: **Paulo de Alvarenga Farias Filho**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 18 de novembro de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

Comunicado

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através da Secretaria Municipal de Governo, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, vem COMUNICAR que foi dispensado o procedimento licitatório para a contratação direta do SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE SÃO LOURENÇO, inscrito no CPF/MF nº 24.826.950/0001-38, com sede na Rua Dr. Olavo Gomes Pinto nº 61, sala 206, Centro, São Lourenço- MG, objetivando a prestação de serviços de pacotes turísticos, para atividade turística, cultural e recreativa na cidade de São Lourenço- MG, compreendendo hospedagem, alimentação e recreação para atender o Programa “Viva a Melhor Idade”, devidamente autorizado pelo Sr. Chefe do Executivo, através do processo administrativo nº 12.808/2008, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com base no artigo 24, inciso XXIV, da referida Lei Federal nº 8666/93.

Volta Redonda, 27 de outubro de 2008.

José Luiz Fagundes da Costa
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL N.º 004/08-SMA

PROVA DE SELEÇÃO – BOLSISTA ESTAGIÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, FAZ SABER, que serão abertas as inscrições para o CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA, NO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA e HOSPITAL MUNICIPAL MUNIR RAFFUL.

1.0 - DAS VAGAS

O HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA e HOSPITAL MUNICIPAL MUNIR RAFFUL, oferecem vagas para Residência Médica, nas seguintes áreas, com início no exercício de 2009.

ÁREA	INSTITUIÇÃO	VAGAS
Clínica Médica	HSBJ	02 (duas vagas para R1)
Ginecologia e Obstetrícia		02 (duas vagas para R1)
Centro de Terapia Intensiva		02 (duas vagas para R1)
Pediatria		02 (duas vagas para R1)
Cirurgia Geral	HMMR	02 (duas vagas para R1), sendo uma reservada para serviço militar
Anestesiologia		02 (duas vagas para R1)
Clínica Médica		02 (duas vagas para R1)
Pediatria		02 (duas vagas para R1)
Cirurgia Geral		02 (duas vagas para R1)
Medicina de Família e Comunidade		02 (duas vagas para R1)

1.0 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições deverão ser realizadas no período de 17 de novembro de 2008 à 23 de dezembro 2008, no horário de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, no Hospital São João Batista à Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235 – Colina - Volta Redonda.

1.2 – No ato da inscrição, o candidato receberá o Manual do Candidato, que constitui-se como instrumento regulador do processo Seletivo da Residência Médica do Hospital São João Batista e Hospital Municipal Munir Rafful.

1.3 – Serão exigidos os seguintes documentos no ato da inscrição:

- Xerox da Carteira de Identidade / ou equivalente
- Xerox do CPF
- Xerox do comprovante de conclusão de Graduação de Medicina
- Xerox do comprovante de concluso de Residência para programa com pré-requisito
- Xerox do Curriculim Vitae (com comprovante (xerox) das atividades declaradas)
- 02 fotos 3x4
- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00.

No Banco do Brasil, conta nº 46200-4 - Agência 0262-3 Banco 001– Favorecido Serviço Autônomo Hospitalar/ HSJB

2.0 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1- Poderão se inscrever no Concurso de Residência Médica brasileiros ou estrangeiros, com visto permanente no país, graduado em Faculdade ou Escola de Medicina Oficializada no Brasil.

3.2- Ser médico, preencher a ficha e o cartão de inscrição, apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

3.3- No ato da inscrição o candidato deverá escolher a área para a qual estará se candidatando, sem direito a revisão posterior.

3.4- As inscrições poderão ser feitas por procuraçao (simples).

3.0 - DA SELEÇÃO

4.1- A seleção constará de 03 (três) etapas :

1ª ETAPA (eliminatória e classificatória) - Prova geral : Valor de 100 (cem) pontos

Peso 90 %

Prova escrita objetiva de conhecimentos médicos, conforme determinação da CNRM, contendo questões assim distribuídas: 20 (vinte) questões de Pediatria, 20 (vinte) questões de Cirurgia Geral, 20 (vinte) questões de Clínica Médica, 20 (vinte) questões de Ginecologia/Obstetrícia, 20 (vinte) questões de Medicina Preventiva e Social.

A prova escrita objetiva de Medicina Intensiva constará de 50 (cinquenta) questões sobre as áreas de pré-requisito.

Na correção da prova escrita objetiva de Medicina Intensiva serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada questão correta.

Na correção da prova escrita objetiva para os inscritos no programa de Anestesiologia serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada questão correta na área específica de cirurgia geral.

O candidato será desclassificado se obtiver nota zero em uma das áreas especificadas e nota menor do que 50 na avaliação geral.

A prova escrita será realizada no dia 10 de janeiro de 2009, com início às 09:00h, com duração de 03 (três) horas, no Anexo UniFOA/HSJB, à Rua Nossa Senhora das Graças, n.º 235 – Colina / Volta Redonda. O candidato deverá apresentar documento com foto e comprovante de inscrição.

A lista com as notas dos candidatos da prova geral será divulgada no dia 10 de janeiro de 2009, à partir das 14:00 horas no mesmo local da prova.

Em caso de empate na classificação, o desempate se fará a favor do candidato que tiver melhor nota na Prova específica.

2ª ETAPA (classificatória) – Entrevista:**Peso 10 %**

A entrevista será realizada no dia 10 de janeiro de 2009, no horário de 14:00 às 16:00 horas, no mesmo local da prova. Somente serão entrevistados os candidatos correspondentes a 05 (cinco) vezes o número de vagas de cada programa.

3ª ETAPA (classificatória) – Critérios de desempate:

3.1 – Persistindo o empate após todas as etapas anteriores, o candidato será submetido à prova prática dentro da área escolhida.

3.2 – A análise do Curriculum Vitae com comprovantes das atividades declaradas (xerox) só ocorrerá em caso de persistência de empate.

3.3 - Caso permaneça o empate após análise das etapas anteriores, o resultado, em última instância será favorável ao candidato mais velho.

3.4 – O resultado final da seleção será divulgado no dia 16 de janeiro de 2009, no mesmo local mencionado, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais.

3.5 – Em caso de desistência do Residente de 1º ano, a vaga será preenchida somente até 60 (sessenta) dias após o início do Programa, sendo observada, rigorosamente, a classificação final obtida na prova de seleção.

5.0 INSTITUIÇÃO

Ao final da classificação, respeitando-se obrigatori-

amente a ordem da mesma, o candidato habilitado deverá optar pela Instituição onde cumprirá a residência.

5.1 – Caso haja desistência após a apresentação no dia 01/02/2009, a Coreme dará o prazo de 03 (três) dias para os candidatos já cumprindo a residência, a optarem por outra instituição, antes de chamar o próximo classificado.

6.0– PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os pedidos de recursos são individuais e serão aceitos, desde que feitos por escrito e protocolados nos dia 12 e 13 de janeiro de 2009, no horário de 08:00 às 16:00, no Hospital São João Batista.

7.0– DA CONTRATAÇÃO

7.1 - A contratação será efetuada à Rua Nossa Senhora das Graças, n.º 235 – Colina (Departamento de Pessoal) – Volta Redonda.

8.0– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Carga Horária: 60 horas semanais

7.2 - Bolsa Mensal: De acordo com a Lei nº 6932, de 7 de julho de 1981, alterada pela Lei nº 11.381, de 1º de dezembro de 2006.

7.3 - Valor pago no ato da inscrição não será devolvido integral ou parcialmente em nenhuma hipótese.

7.4 – Os casos omissos serão solucionados pela COREME de acordo com o Regimento Interno da Residência Médica do H. S. J. B, em conformidade com a CNRM/MEC.

Hospital São João Batista

Informações pelo tel.: 0xx (24) 3339-4242 - ramal 221

Volta Redonda, 10 de novembro de 2008.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria Nº: 389/2008 – NOMEAR, a contar de 09/10/2008, SEBASTIÃO RIBEIRO LEITE – Matrícula: 025935, para exercer o Cargo em Comissão de Agente Político de Secretário, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Portaria Nº: 391/2008 – EXONERAR, a contar de 01/09/2008, NILMÁRIO COSTA FARIA - Matrícula: 296040, do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Arborização e Reforestamento do Departamento de Parques e Jardins, Símbolo DAS – 09 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Portaria Nº: 398/2008 – NOMEAR, a contar de 06/10/2008, MARCOS AURÉLIO PERINO – Matrícula: 140449, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Assessoria Técnica, atribuindo-lhe o Símbolo DAS – 10-B - Secretaria Municipal de Governo.

Portaria Nº: 399/2008 – DESIGNAR, a contar de 06/10/2008, ELIAS GOMES BARBOSA – Matrícula: 274224, para exercer a Função de Confiança de Coordenador

IV do Programa de Epidemiologia, atribuindo-lhe o Símbolo CAI – 10 - Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 400/2008 – NOMEAR, a contar de 06/10/2008, NILZETE DA SILVA XAVIER – Matrícula: 149101, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Coordenadoria de Licitação, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-8 - Secretaria Municipal de Governo.

Portaria Nº: 401/2008 – EXONERAR, a pedido, a contar de 22/09/2008, DIEGO BARBOSA DA SILVA DE SOUSA - Matrícula: 274143, do Cargo em Comissão de Assessor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais, Símbolo DAS – 08 - Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria Nº: 402/2008 – EXONERAR, a contar de 01/10/2008, FERNANDA GUEDES DE CARVALHO - Matrícula: 274623, do Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS 6-A – Secretaria Municipal de Obras. NOMEAR a contar de 01/10/2008, FERNANDA GUEDES DE CARVALHO - Matrícula: 274623, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais, atribuindo-lhe o Símbolo DAS – 08 - Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria Nº: 403/2008 – EXONERAR, a contar de 01/10/2008, CLAUDIO MÁRCIO DUARTE CUNHA - Matrícula: 231932, do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Cadastro Mobiliário e Arrecadação do Departamento de Impostos Mobiliários, Símbolo DAS 09 – Secretaria Municipal de Fazenda. NOMEAR a contar de 01/10/2008, CÁTIA CILENE LEITE SILVA - Matrícula: 097055, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Cadastro Mobiliário e Arrecadação do Departamento de Impostos Mobiliários, atribuindo-lhe o Símbolo DAS 09 - Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria Nº: 405/2008 – DISPENSAR, a contar de 01/08/2008, NOÉ ASSUNÇÃO – Matrícula: 231851, da função de Chefe da Seção de Protocolo, do Departamento Geral de Administração, Símbolo CAI 06 - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria Nº: 407/2008 – NOMEAR, a contar de 06/10/2008, JERÔNIMO SOBREIRA LOPES – Matrícula: 296996, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-10B - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Portaria Nº: 408/2008 – DESIGNAR, a contar de 15/10/2008, a professora CRISTIANE DIAS CAETANO FUSCO – Matrícula: 174955, para exercer a função de Diretora da C. M. Mundo Colorado, atribuindo-lhe o Símbolo CAI – 08 - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 409/2008 – EXONERAR, a pedido, a contar de 13/10/2008, a servidora VANDA MARIA DE CARVALHO FLORIANO - Matrícula: 232041, ocupante do Cargo de Secretária Escolar - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 414/2008 – EXONERAR, a contar de 10/10/2008, SIRLEY DA SILVA - Matrícula: 296600, do Cargo em Comissão de Assessor Especial III, Símbolo DAS-10C – Secretaria Municipal Governo. NOMEAR a

contar de 10/10/2008, FÁBIO DA SILVA DE CARVALHO - Matricula: 297003, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial III, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-10C – Secretaria Municipal Governo.

Portaria N°: 417/2008 – CONCEDE DISPOSIÇÃO, a contar de 04/08/2008, junto a Prefeitura Municipal de Barra Mansa / RJ, a servidora CARLA CHAVES DOS REIS – Matrícula: 284076, com ônus para este Município – Gabinete do Prefeito.

Volta Redonda, 03 de novembro de 2008.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

GOTHARD LOPES NETTO
Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 417/2006 - SMA

Terezinha Maria Jose Gomes, matrícula 228.702, aposentada no cargo de Auxiliar de Enfermagem – Nível GOS – 2 – I – 6ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 15 do presente processo.

- Onde se lê:

- Artigo 40 incisos III letra "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003

- Passa-se a ler:

- Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003

Volta Redonda, 14 de novembro de 2008.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

PORTRARIA-P-Nº 00355/2008

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, a contar de 10 de junho de 2008, o(a) servidor(a) LECY LEAL BRANCO, matrícula 098639, no cargo de FISCAL DE POSTURAS - Nível GT-12 - 12ª referência, de conformidade com o Artigo 2º, incisos I, II, III, letras a e b, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinados com o Artigo 40, § 3º, da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com a Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso I e 187, letra a e 193 incisos I e II da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, con-

forme Processo Administrativo nº 10123/2008. Valor do Benefício: R\$ 1.546,61, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 05 de setembro de 2008

GOTHARD LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P-Nº 00393/2008

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, a contar de 25 de setembro de 2008, o(a) servidor(a) MARIA EUGÉNIA DE ASSIS CEIA, matrícula 023213, no cargo de AUX. BIBLIOTECA - Nível GAD-32 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º s constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 13554/2008. Valor do Benefício: R\$ 1.092,74, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 30 de outubro de 2008

GOTHARD LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P-Nº 00395/2008

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, a contar de 01 de janeiro de 1901, o(a) servidor(a) ISRAEL ANGELO DE ALMEIDA, matrícula 045853, no cargo de ORCAMENTISTA DE OBRAS - Nível GT-12 - 16ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e

§ 3º s constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931

de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 0/0000. Valor do Benefício: R\$ 0,00, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 30 de outubro de 2008

GOTHARD LOPES NETTO
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Saúde

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EDITAL N.º 002/2008 - CCZ/COVISA/VR

O Coordenador da Vigilância Sanitária de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Artigo 1º e 14º do Decreto Municipal nº. 9.164 de 21/02/2001, combinado com o Artigo 27 da lei Municipal 3704 de 18/12/2001, com Sanção no Artigo 35 Inciso II Alínea "a" da lei Municipal 3704 de 18/12/2001, faz saber que a empresa **MOLLICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, situada à Rua Miguel Couto, nº. 73 – Jardim Amália – Volta Redonda/RJ, fica AUTUADA através de Autos de Infração Série B, datados de 11/09/2008, conforme números, inscrição dos terrenos e valores constantes na seguinte tabela:

Número do Auto	Nº. Inscrição do Terreno	Valor do Auto
2796	1.130.0226/000-8	R\$ 500,00
2795	1.130.0227/000-3	R\$ 500,00
2794	1.130.0228/000-9	R\$ 500,00
2793	1.130.0229/000-4	R\$ 500,00
2792	1.130.0230/000-0	R\$ 500,00
2798	1.130.0231/000-5	R\$ 500,00
2634	1.130.0211/000-6	R\$ 500,00
2782	1.130.0205/000-3	R\$ 500,00
2791	1.130.0212/000-1	R\$ 500,00
2632	1.130.0203/000-2	R\$ 500,00
2631	1.130.0232/000-0	R\$ 500,00
2788	1.130.0210/000-0	R\$ 500,00
2787	1.130.0209/000-5	R\$ 500,00
2783	1.130.0206/000-9	R\$ 500,00
2633	1.130.0225/000-2	R\$ 500,00
2786	1.130.0208/000-0	R\$ 500,00
2785	1.130.0207/000-4	R\$ 500,00

Fica ciente o responsável que o prazo para apresentar defesa na Junta de Recursos Fiscais ou pagar o auto de multa com abatimento de 50% no valor da multa é de 30 dias a contar da publicação deste.

Os referidos Autos de Infração foram enviados através de AR (Aviso de Recebimento), não sendo estes devolvidos a esta Coordenadoria.

Volta Redonda, 17 de Novembro de 2008.

ENG. AGRÔNOMO LUIZ CARLOS RODRIGUES
Coordenador da Vigilância Sanitária
SMS/PMVR

Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 037/2008 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANÇA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.825.694-2	ARI VIEIRA MENDES E ESPOSA	5.292.0019.000-8	2007	I.P.T.U.	0,92
00.825.689-6	ARNALDO FRANCISCO ALVES	5.292.0013.000-5	2007	I.P.T.U.	2,28
00.825.703-5	ARNESTINO MARTINS DE OLIVEIRA	5.292.0036.000-0	2007	I.P.T.U.	3,31
00.825.705-1	COHAB-VR	5.292.0038.000-1	2007	I.P.T.U.	5,64
00.825.696-9	COHAB/VR	5.292.0022.000-4	2007	I.P.T.U.	0,14
00.825.707-8	COHAB/VR	5.292.0040.000-2	2007	I.P.T.U.	5,12
00.825.706-0	COHAB/VR - CIA HABITACIONAL DE	5.292.0039.000-7	2007	I.P.T.U.	2,29
00.825.702-7	CORINA MARIA DE OLIVEIRA	5.292.0035.000-5	2007	I.P.T.U.	1,69
00.825.704-3	CUSTODIO ROMUALDO DE OLIVEIRA	5.292.0037.000-6	2007	I.P.T.U.	5,40
00.825.688-8	GERALDO RAIMUNDO DA SILVA	5.292.0012.000-0	2007	I.P.T.U.	0,19
00.825.690-0	IEDA DE SOUZA LISARDO	5.292.0014.000-0	2007	I.P.T.U.	1,45
00.825.695-0	IMACULADA MARIA ROSA	5.292.0020.000-3	2007	I.P.T.U.	0,80
00.825.699-3	ISAIAS DE SOUZA MACHADO	5.292.0031.000-3	2007	I.P.T.U.	4,46
00.825.709-4	JOSE CESARIO MELO FERREIR	3.336.0014.000-3	2008	I.P.T.U.	78,25
00.825.708-6	JOSE CESARIO MELO FERREIRA	3.336.0016.000-4	2008	I.P.T.U.	69,93
00.825.710-8	JOSE CESARIO MELO FERREIRA	3.336.0009.000-6	2008	I.P.T.U.	56,92
00.825.698-5	JOSE MARIA CAMPOS	5.292.0024.000-5	2007	I.P.T.U.	0,27
00.825.697-7	LACIR BATISTA DE ALMEIDA E E	5.292.0023.000-0	2007	I.P.T.U.	0,31
00.825.691-8	MANOEL RODRIGUES PEREIRA	5.292.0015.000-6	2007	I.P.T.U.	0,54
00.825.685-3	MARIA DALVA DOS SANTOS BATISTA	5.292.0003.000-0	2007	I.P.T.U.	0,03
00.825.700-0	MARIA DAS DORES PEREIRA	5.292.0033.000-4	2007	I.P.T.U.	2,01
00.825.701-9	OLGA MIRANDA DA SILVA	5.292.0034.000-0	2007	I.P.T.U.	1,51
00.825.692-6	OZORIO BARBOZA DA SILVA	5.292.0016.000-1	2007	I.P.T.U.	1,39
00.825.711-6	PAULO R SOUZA ENGENHARIA E CON	2.263.0022.000-2	2007	I.P.T.U.	2,50
00.825.693-4	ROBERTO FELIPE BATISTA	5.292.0018.000-2	2007	I.P.T.U.	1,03
00.825.712-4	RUBENS CAIXEIRO DE ASSIS E ES	2.263.0022.002-9	2007	I.P.T.U.	2,04
00.825.713-2	RUBENS CAIXEIRO DE ASSIS E ES	2.263.0022.002-9	2008	I.P.T.U.	2,04
00.825.686-1	SEBASTIAO JUVENAL	5.292.0008.000-8	2007	I.P.T.U.	0,82
00.825.687-0	VICENTE DE PAULA	5.292.0010.000-9	2007	I.P.T.U.	0,31

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 11 DE NOVEMBRO DE 2008

VISTO:

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

D I R E T O R

E P D / V R

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 036/2008 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANÇA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.825.675-6	DAURO PEIXOTO ARAGAO	2.093.0012.014-8	2007	I.P.T.U.	151,70
00.825.684-5	ELEIDEMAR CARDOSO TEIXEIRA	5.076.0022.003-5	2008	I.P.T.U.	65,36
00.825.677-2	GIOVANE FREITAS FERREIRA	3.097.0002.000-7	2002	I.P.T.U.	91,17
00.825.678-0	GIOVANE FREITAS FERREIRA	3.097.0002.000-7	2003	I.P.T.U.	91,17
00.825.679-9	GIOVANE FREITAS FERREIRA	3.097.0002.000-7	2004	I.P.T.U.	91,18
00.825.680-2	GIOVANE FREITAS FERREIRA	3.097.0002.000-7	2005	I.P.T.U.	91,17
00.825.681-0	GIOVANE FREITAS FERREIRA	3.097.0002.000-7	2006	I.P.T.U.	148,18
00.825.682-9	GIOVANE FREITAS FERREIRA	3.097.0002.000-7	2007	I.P.T.U.	91,17
00.825.673-0	JOAQUIM W. DE SOUZA COSTA E ES	3.322.0373.000-0	2006	I.P.T.U.	68,64
00.825.676-4	JOSE BRAZ DA SILVA	5.145.0003.002-4	2007	I.P.T.U.	120,36
00.825.683-7	MARCELO MOREIRA DE MOURA, E ESP	3.279.0046.038-6	2007	I.P.T.U.	105,44
00.825.674-8	ONESIO PEREIRA DA SILVA	5.288.0036.002-0	2006	I.P.T.U.	239,95

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 11 DE NOVEMBRO DE 2008

VISTO:

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

D I R E T O R

E P D / V R

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
G E R E N T E

EDITAL Nº 033/2008 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a FELIPE ARTHUR ANDRÉ DELGADO, que foi lavrado o auto de infração nº 27551, em 14 de outubro de 2008, por infração ao artigo 84 da Lei Municipal nº 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 50% (cinquenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme alínea "a" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76.

Volta Redonda, 11 de novembro de 2008.

ELISÂNGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 385/A/2008 CONVÊNIO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: Desenvolvimento de programas de cooperação técnico-fiscal dirigidos à otimização do planejamento, da fiscalização e da cobrança dos tributos sobre a transmissão de bens imóveis.

PRAZO: 02 (dois) anos

DATA DE ASSINATURA: 05.11.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.414/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 395/2008 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de CONSTRUÇÃO DA USF - EUCALIPTAL, localizada na esquina da Rua 238 e Ver. Raymundo Diogo, Eucaliptal, Volta Redonda/RJ., firmado em 15/07/2008 (CONTRATO Nº 206/2008).

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.543/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 396/2008 TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Rescisão amigável relativo à EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) FONTES - ESPELHOS D'ÁGUA, na Av. Adalberto de Barros Nunes, em Volta Redonda/RJ., firmado em 17/09/2008 (CONTRATO Nº 309/2008).

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.786/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 397/2008

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa C. TELES ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à prestação de serviço de INSTALAÇÃO ELÉTRICA EXTERNA DA OBRA DO KARTÓDROMO, em Volta Redonda/RJ., firmado em 26/09/2008 (CONTRATO Nº 321/2008).

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.965/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 398/2008 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Alteração técnica relativo à obra de reforma e acréscimo do CAIS - CONFORTO, Rua 02, Bairro Conforto, em Volta Redonda/RJ, firmado em 06/03/2008 (CONTRATO Nº 045/2008).

DOTAÇÃO: nº 8.07.10.301.0258.2.022.44905100.00 - SMS (N.E. nº 05.234-8, de 07/11/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 26.000,27 (vinte e seis mil reais e vinte e sete centavos)

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.633/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 399/2008 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa B.K.N. FABRICAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAS LTDA - EPP.

OBJETO: Alteração técnica relativo à obra de COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA PRAÇA DE ESPORTE E LAZER, na Rua Cravinas, no Bairro Água Limpa, em Volta Redonda/RJ, firmado em 15/07/2008 (CONTRATO Nº 207/2008).

DOTAÇÃO: nº 8.09.27.812.0287.2.071.44905100.00 - SME (N.E. nº 05.208-8, de 06/11/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 15,03 (quinze reais e três centavos)

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.399/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 400/2008 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MR de P. FERREIRA LTDA-ME.

OBJETO: Execução da obra de CONSTRUÇÃO DE JARDIM JAPONÊS - PAISAGISMO, no bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: nº 8.05.27.813.0007.2.090.44905100.00 - SMO (N. E. nº 05.238-8, de 07/11/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 147.076,00 (cento e quarenta e sete mil, setenta e seis reais)

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.327/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 401/2008 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME.

OBJETO: Execução da obra de CONTENÇÃO DE TALude, NA ESTRADA DO NORTE, NO BAIRRO RETIRO, em

Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: nº 8.05.15.543.0004.2.083.44905100.00 - SMO (N. E. nº 05.239-8, de 07/11/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 146.039,58 (cento e quarenta e seis mil, trinta e nove reais e cinqüenta e oito centavos)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.631/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 402/2008 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DELTATEC SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Execução da obra de REFORMA E ACRÉSCIMO DO CENTRO MUNICIPAL INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BEM-ME-QUER, situado na Rua Porto Alegre, nº 33, bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: nº 8.06.12.112.0209.1.039.44905100.28 - SME (N. E. Nº 05.198-8, de 05/11/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 965.733,54 (novecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e cinqüenta e quatro centavos)

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.128/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 399/2008 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa B.K.N. FABRICAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP.

OBJETO: Alteração técnica relativa à obra de MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO ESPORTIVO DA ILHA SÃO JOÃO, em Volta Redonda/RJ, firmado em 15/07/2008 (CONTRATO Nº 207/2008).

DOTAÇÃO: nº 8.09.27.812.0287.2.071.44905100.00 - SME (N.E. nº 05.208-8, de 06/11/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 15,03 (quinze reais e três centavos)

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.399/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 403/2008 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MIX CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Alteração técnica relativa à obra de reforma e acréscimo da Escola Municipal John Kennedy, situada na Rua Cruzeiro do Sul, s/nº, Vila Americana, em Volta Redonda/RJ, firmado em 12/11/2007 (CONTRATO Nº 260/2007).

DOTAÇÃO: nº 8.06.12.122.0209.1.039.44905100.23 - SME (N.E. nº 04.874-8, de 15/10/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 79.997,93 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos)

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.945/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 404/2008 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA.

OBJETO: Alteração técnica relativa à obra de REFORMA E ACRÉSCIMO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF^a DAYSE MANSUR, situada na Rua 545-A, nº 27, Jardim Paraíba, Volta Redonda/RJ, firmado em 15/08/2008 (CONTRATO Nº 260/2008).

DOTAÇÃO: nº 8.06.12.122.0209.1.039.44905100.28 - SME (N.E. nº 05.235-8, de 07/11/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 62.577,63 (sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos)

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2008
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.950/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 CONTRATO N° 405/2008
 TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **MIX CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Alteração técnica relativa à obra de REFORMA E ACRÉSCIMO DO C.M.E.I. BALÃOZINHO VERMELHO, LOCALIZADO NA RUA SÃO JOÃO DEL REY, Nº 333, BAIRRO MINERLÂNDIA, em Volta Redonda/RJ, firmado em 14/07/2008 (CONTRATO N° 203/2008).

DOTAÇÃO: nº 8.06.12.122.0209.1.039.44905100.28 - SM (N.E. nº 05.236-8, de 07/11/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 38.394,98 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.244/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 406/2008
 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CCF CONSTRUTORA CAMPOS E FERNANDES LTDA.**

OBJETO: Execução da obra de **CONSTRUÇÃO DE REDE ÁGUA POTÁVEL – 198 METROS – NA RUA TRÊS – ROMA E RUA DAS MARRECAS – PARQUE DAS GARÇAS**, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: nº 8.05.17.512.0005.2.085.44905100.00 - SMO (N. E. nº 05.111-8, de 28/10/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 11.148,79 (onze mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.370/2008

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N° 625 DE 23 OUTUBRO DE 2008.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 13 de novembro de 2008, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

Resolve:

Artigo Primeiro: Aprovação do Relatório Qualitativo Trimestral do Projeto de Compra Direta do Banco de Alimentos.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
 Presidente
 CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
 Diretora Administrativa
 CMAS/VR

FURBAN- Fundo Comunitário

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0054/2008-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a em-

pres E.M.Almeida Serralheria ME.
OBJETO: Execução de serviços de Serralheria na praça 12 de outubro, no bairro Nossa Senhora das Graças, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.27.813.0309.2.013.3.9.0.39.00.99.
NOTA DE EMPENHO: 55871-8, 30 de junho de 2008.

VALOR DO CONTRATO : R\$ 10.266,82 (dez mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0522/2008-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0103/2008-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0032/2008-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Construtora Rota Azul Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de reforma de salas, pintura geral, troca do piso e revisão do telhado na Escola Municipal Especializada Marlene Mendes, no bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1083/2007-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0105/2008-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0064/2008-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa E.M.Almeida Serralheria ME.

OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra dos serviços de serralheria em praças e áreas de lazer localizadas nos bairros Vila Sta. Cecília, Retiro, Vila Brasília, Açude, Santa Cruz, Santo Agostinho, Volta Grande, Vila Americana, Água Limpa e Três Poços, em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso, alínea "a" c/c o inciso I, § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0403/2008-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0106/2008-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0075/2008-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a em-

pres E.M.Almeida Serralheria ME.
OBJETO: prorrogação do prazo dos serviços de serralheria, compreendendo a execução de alambrado na praça e quadra poliesportiva do bairro Voldac, em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1311/2008-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2008.

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EXTRATO CONTRATUAL N.º 038/2008

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: PADARIA E CONFETARIA MADRIGAL

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 1610/2008.

OBJETO: Compra de refeições embaladas em marmiteix

PRAZO: estimativa de 30 (trinta) dias

VALOR: R\$ 7.774,00 (sete mil, setecentos e setenta e quatro reais)

EXTRATO CONTRATUAL N.º 039/2008

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: QUIMREAL – REAL INDÚSTRIA QUÍMICALTD

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 1592/2008.

OBJETO: Compra de sulfato de alumínio ferroso líquido

PRAZO: até que seja completada a entrega do material

VALOR: R\$ 202.540,00 (duzentos e dois mil, quinhentos e quarenta reais)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º - N.º 024/2008

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 0750/2008

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de desenvolvimento de software.

PRAZO: Prorrogado até 29/11/2008

VALOR:



Câmara Municipal de Volta Redonda

Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL N.º 4.479

EMENTA: DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA EQUOTERA-PIANO ARSENAL TERAPEUTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a "Equoterapia", no arsenal terapêutico do Sistema Único de Saúde de Volta Redonda.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com entidades com experiência nessa modalidade para a operacionalização dessa Lei.

Artigo 3º - As despesas para execução dessa Lei correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor imediatamente após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de novembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
 Presidente

A PREFEITURA DE VOLTA REDONDA FEZ MUITO, FEZ BEM FEITO...

Nos últimos meses, a Prefeitura inaugurou importantes obras

- Centro de Esporte e Lazer com campo de grama sintética no bairro Morada da Colina,
- Centro de Esporte e Lazer com campo de grama sintética no bairro Parque São Jorge/Santo Agostinho,
- Centro de Esporte e Lazer com campo de grama sintética no bairro Açu de II
- Centro de Esporte e Lazer com campo de grama sintética no bairro Caieiras
- Centro de Esporte e Lazer com campo de grama sintética no bairro Belo Horizonte.
- Novo Colégio Municipal Profª Delce Horta Delgado (Aterrado)

... E ESTÁ PREPARANDO O FUTURO.

Muitas obras ainda estão por vir!

- | | | |
|---|--|---|
| <input type="checkbox"/> Centro Esportivo Novo Mundo (Sessenta) | <input type="checkbox"/> 9, 11, 12, 14 e 25 (Conjunto Habitacional Vila Rica Casa de Pedra) | <input type="checkbox"/> Nova Beira Rio |
| <input type="checkbox"/> Campo de Grama Sintética na Escola Municipal Dr. Julio Caruso (Conforto) | <input type="checkbox"/> Sede do Projeto Cidade da Música (Vila Mury) | <input type="checkbox"/> Nova Beira Rio (Volta Grande) |
| <input type="checkbox"/> Nova Praça de Lazer (Vila Rica/Três Poços) | <input type="checkbox"/> Implantação de PSF Programa de Saúde na Família nos bairros: Vila Rica/Três Poços, Água Limpa, Santa Rita do Zarur, Retiro, Eucaliptal e Ponte Alta | <input type="checkbox"/> Creche Municipal Acalanto (Açu de II) Praça do Japão (Vila Santa Cecília) |
| <input type="checkbox"/> Nova Praça de Lazer (Eucaliptal) | <input type="checkbox"/> Monitoramento por câmeras em Colégios Municipais | <input type="checkbox"/> Reurbanização na Rua 33 (Vila Sta Cecília) |
| <input type="checkbox"/> Creche Municipal Raioxinho de Sol (Três Poços) | <input type="checkbox"/> Estação de Tratamento de Esgoto (Parque das Garças e Santa Cruz) | <input type="checkbox"/> Praça de Lazer Hermógenes Ferreira Coelho (Limoeiro) |
| <input type="checkbox"/> Creche Municipal Jesus Menino (Belmonte) | <input type="checkbox"/> Kartódromo Internacional (Aero Clube) | <input type="checkbox"/> Quadra Poli esportiva (E.M Getúlio Vargas) |
| <input type="checkbox"/> Sala de Música na Escola Municipal Othon Reis Fernandes (Verde Vale) | <input type="checkbox"/> Restaurante Municipal | <input type="checkbox"/> Centro de Mamografia (Volta Grande e Siderlândia) |
| <input type="checkbox"/> Escola Municipal John Kennedy (Vila Americana) | <input type="checkbox"/> Nova Praça e Recapeamento Asfáltico (Açu de I) | <input type="checkbox"/> Centros de Esporte e Lazer com campo de grama sintética no bairro Mariana Torres |
| <input type="checkbox"/> Cabeceira do Viaduto Nossa Senhora das Graças (Aterrado) | | |
| <input type="checkbox"/> Recapeamento asfáltico nas Ruas 8, | | |

